



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PUBLICADA NO**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DE 15-07-2003**

## **LEI Nº 2617**

### **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, na forma do Art. 72, inciso II, e Art. 163, § 2º da Lei Orgânica do Município de Serra, a seguinte Lei:

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Orçamento do município de Serra, relativo ao exercício de 2004, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto na Lei 4.320/64, no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; e Art. 4º, da Lei Complementar nº 101, compreendendo:

- I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - As diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- III - Diretrizes específicas para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as diretrizes aqui estabelecidas para a execução orçamentária;
- IV - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições finais.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º - O Anexo I desta Lei estabelece as prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2004, em consonância com o Plano Plurianual do Município.

Art. 3º - O Anexo II desta Lei estabelece as metas fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI 2617/2**

**CAPÍTULO II**

**ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Art. 4º - O Orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade de investimento.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual, será acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD - discriminados, por unidade orçamentária, os projetos e atividades e os elementos de despesa, com seus respectivos valores, obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

Art. 6º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2004, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o último dia útil do mês de junho de 2003.

I - a proposta orçamentária do Poder Legislativo observará os dispositivos na Constituição Federal no seu artigo 29-A, bem como a previsão da receita municipal para o ano de 2004.

II - o repasse mensal ao Poder Legislativo, a que se refere o Art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64, limitado ao percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual aplicado sobre o valor da Receita Municipal não Vinculada efetivamente arrecadada no mês anterior ao repasse.

III - considerar-se-á para efeito de estabelecimento do percentual de participação da Câmara Municipal no Orçamento, o total da Receita Municipal não Vinculada Orçada. E, considerar-se-á, para a base de cálculo do repasse dos duodécimos mensais, a Receita Municipal não Vinculada efetivamente arrecadada.

IV - para o cálculo da Receita Municipal não Vinculada, expurgar-se-á da Receita Total Municipal, a receita de participação no FUNDEF, as receitas de Capital, as receitas de Transferências de Convênio, bem como quaisquer outras cuja destinação esteja vinculada a objeto específico por força de instrumento legal.

V - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos, observar-se-á o limite máximo de repasse estabelecido pelo inciso III do Art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único - o Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, conforme § 3º do Art. 12 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI 2617/3**

Art. 7º - No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2003.

Art. 8º - A critério do Poder Executivo e considerando a conjuntura econômica, o Orçamento do Município, em sua execução, poderá ser atualizado de forma a refletir a variação da receita e permitir a apuração do efetivo excesso de arrecadação.

Art. 9º - Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

III - o Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000.

IV - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 10 - Os órgãos da administração indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2004 incorporados à proposta orçamentária do Município, caso, sob qualquer forma ou instrumento legal recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Art. 11 - Para os efeitos desta Lei, fica entendida como Receita Corrente Líquida a definição estabelecida no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12 - A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações - Fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 13 - Na programação de investimentos do Projeto de Lei Orçamentária para 2004 serão observados os seguintes princípios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI 2617/4**

I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito.

II - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 14 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos e entre aquelas serão priorizados os investimentos aprovados na Assembléia Municipal do Orçamento.

II - as despesas com vencimentos, subsídios, salários, dívida pública e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 15 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD - no nível de modalidade de aplicação, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender as necessidades de execução, por ato do Secretário Municipal de Planejamento Estratégico.

Art. 16 - A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a 1% (um por cento), no máximo, da Receita Corrente Líquida, definida no artigo 11 desta Lei.

Art. 17 - Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II, §1º, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000:

I - despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e material permanente;

II - despesas de custeio não relacionadas às prioridades constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI 2617/5**

**CAPÍTULO III  
DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL  
E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 18 – A Câmara Municipal poderá, no exercício 2004, realizar a criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, respeitando o limite estabelecido no art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000;

III - nos termos da Legislação posterior específica.

Art. 20 - Respeitado o limite de despesa prevista no inciso II do artigo anterior e a lotação fixada para cada órgão ou entidade, serão observadas:

I - o estabelecimento de prioridades na reformulação do plano de cargos e de carreiras e no número de cargos, de acordo com as estritas necessidades de cada órgão e entidade;

II - a realização de concurso, de acordo com o disposto no artigo 37, incisos II a IV da Constituição Federal.

III - adoção de mecanismos destinados a modernização administrativa.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 21 - Na estimativa das receitas constante do Projeto de Lei Orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI 2617/6**

níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

§ 1º - As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxas de limpeza pública e iluminação pública, deverão constituir objeto de projeto de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária Anual enviado à Câmara Municipal conterá demonstrativos que registrem a estimativa de recursos para o ano 2004 e a evolução da receita nos últimos 03 (três) anos.

§ 3º - Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

II - demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social;

III - aqueles previstos no Código Tributário Municipal.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22 - São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem que seja comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para o exercício e sem que esteja prevista no Plano Plurianual do Município.

Art. 23 - Os recursos provenientes de convênios, contratos e prestação de serviços repassados pela administração municipal, deverão ter sua aplicação comprovada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da obrigação contratual principal.

Parágrafo Único - Se houver necessidade de aditamento somente serão repassados novos recursos após o cumprimento no disposto neste artigo.

Art. 24 - No caso de criação de entidades autárquicas, fundacionais e empresas municipais, as leis próprias citarão as normas legais de atendimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI 2617/7**

para fixação de receita e gastos da entidade mencionada, observadas as diretrizes gerais constantes nesta Lei.

Art. 25 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2003, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 26 - O Poder Executivo divulgará os Quadros de Detalhamento de Despesas (QDD), por unidade orçamentária, especificando a categoria econômica e a despesa por elemento para cada projeto e atividade:

I - até 31/01/2004, caso a Lei Orçamentária seja publicada até 31/12/2003.

II - até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, ocorrendo a hipótese prevista no art. 25 desta Lei.

Art. 27 - Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei, devendo estabelecer:

I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual da administração municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI 2617/8**

III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei.

Art. 28 - O Poder Executivo estabelecerá, por grupos de despesa, a programação financeira, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 29 - Fica garantida a participação de entidades representativas nas discussões do Orçamento Anual.

Parágrafo Único - A participação de que trata o caput deste artigo, se dará através das entidades civis organizadas, que comporão a Assembléia Municipal do Orçamento, nos termos da Lei nº 1788 de 25 agosto de 1994 - Lei da Assembléia Municipal do Orçamento.

Art. 30 - O Poder Executivo definirá, por meio de ato próprio, as despesas consideradas irrelevantes, em atendimento ao art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 08 de julho de 2003.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI 2617/9**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais  
(Artigo 4º, parágrafo 2º, Inciso II, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)**

Conforme previsto na lei Complementar nº 101 de 04-05-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), este anexo apresenta a evolução e a estimativa da Receita e da Despesa a preços correntes e constantes de 2003. As projeções dos valores para os anos de 2004, 2005 e 2006 foram baseadas nos seguintes aspectos:

As metas de inflação do governo para 2003 e 2004, ajustadas em 2003 pelo Conselho Monetário Nacional, são 8,5% e 5,5%, respectivamente. O Banco Central, levando em conta uma taxa de câmbio média anual de R\$ 3,40 e uma taxa de juros de 26,5% ao ano, prevê inflação de 10,8% em 2003 e variação de 6,5% a 8,5% em 2004, medida pelo IPCA.

As projeções da receita constantes nas tabelas deste anexo, levam em consideração a perspectiva de inflação projetada pelo Banco Central para 2003 e 2004, tendo em vista que o mercado já vem trabalhando com esta projeção. Dessa forma, estima-se para 2004 a mesma taxa prevista para 2003, ou seja, 10,8%. E para o biênio 2005 e 2006, considera-se a média da variação para 2004 (7,5%), projetada pelo Banco Central. Nessa estimativa de receita não está sendo considerado um crescimento real devido às incertezas políticas e econômicas frente aos novos governos Federal e Estadual. Uma delas paira sobre a permanência do FUNDAP (Fundo de Desenvolvimento para Atividades Portuárias). A perda da transferência advinda do ICMS/FUNDAP reduziria a receita orçamentária do município em cerca de 11% ao ano.

Com relação à atualização dos valores para o ano de 2003, também foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com o Banco Central, a inflação de 2003 poderá ser menor que a previsão atual se ocorrer expectativas de redução e de estabilização da taxa de câmbio, o que no momento é improvável, tendo em vista o cenário internacional turbulento.

Sendo assim, parece-nos coerente considerar uma inflação de 10,8% para 2004 e 7,5% ao ano para 2005 e 2006 e não a meta de inflação do governo, para estimar a receita deste município.

**O crescimento nominal da receita, estimado para os próximos 3 anos, conforme exposto anteriormente, leva em consideração os seguintes itens impactantes sobre a receita do triênio:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI 2617/10**

- Recadastramento imobiliário de todos os bairros do município realizado em 2002 e que proporcionará incremento da receita principalmente a partir do segundo semestre de 2003.
- Política de Desenvolvimento Econômico do Município permitindo a instalação de um grande número de empresas de médio porte, as quais geram maior valor adicionado fiscal para efeito de apuração do índice de participação do município na distribuição do ICMS;
- Início do funcionamento, em 2003, do Alto-Forno da Companhia Siderúrgica Tubarão que contribuirá, como o Laminador de Tiras a Quente da mesma empresa, para elevação do valor adicionado fiscal para efeito de melhor participação do Município na distribuição do ICMS. Além do ICMS, estes dois investimentos, a partir de 2004 e 2005, contribuirá também para o aumento do ISS do município.
- Implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária (PMAT) e do sistema de geoprocessamento, o que ampliará a base de cobrança do IPTU.

As despesas foram fixadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro.

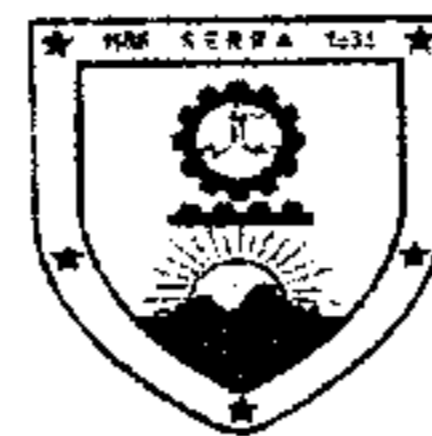
O Estoque da Dívida de 2002 apresentou um crescimento de 217,84% em relação ao ano anterior, devido a confissão de dívida ao INSS e ao IPS.

Os valores constantes referentes ao estoque da dívida dos anos de 2001 e 2002, foram atualizados para valores de 2003 para efeito de comparação dos mesmos. A partir de 2003 os valores foram reajustados de acordo com os índices e prazos de amortização da dívida dos contratos de cada credor da Prefeitura Municipal da Serra.

A expectativa de receita para 2002 não foi concretizada devido a vários fatores:

- Queda da arrecadação do FUNDAP devido ao desaquecimento de comercialização internacional ocasionado pela desvalorização cambial;
- Turbulências políticas e econômicas que marcaram o cenário estadual provocando redução do nível de atividade da economia, que por sua vez reduz emprego, que reduz salário, que reduz renda, que reduz imposto e assim sucessivamente;
- Perda dos royalties de petróleo;
- Nova metodologia de contabilização dos recursos destinados ao FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental);

LEI 2617/11



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO II - METAS FISCAIS

Art. 4º § 1º e § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal )

R\$ 1,00 valores correntes

Descrição	2001	2002	2003 (orçamento previsto)	2004	2005	2006
1- Receita Total	158.903.523	172.670.376	195.850.000	217.001.800	233.276.935	250.772.705
2- Despesa Total	157.582.945	195.533.732	195.850.000	217.001.800	233.276.935	250.772.705
3- Resultado Primário	4.477.938	(6.479.797)	512.700	568.072	610.677	656.478
4- Resultado Nominal	1.320.578	(22.863.356)	0	0	0	0
5- Estoque da Dívida	52.843.555	167.959.805	197.626.162	225.953.716	244.050.902	300.664.223

Notas:

1) A receita total de 2001 exclui receita dobrada do FUNDEF, por isso apresenta-se diferentemente do Balanço 2001

1) A Despesa total de 2001 exclui despesa dobrada do FUNDEF, por isso apresenta-se diferentemente do Balanço 2001

LEI 2617/12



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO II - METAS FISCAIS

Art. 4º § 1º e § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal )

R\$1,00 valores constantes de 2003

Descrição	2001	2002	2003 (orçamento previsto)	2004	2005	2006
1- Receita Total	192.535.590	194.306.556	195.850.000	195.850.000	195.850.000	195.850.000
2 - Despesa Total	190.935.511	220.034.768	195.850.000	195.850.000	195.850.000	195.850.000
3- Resultado Primário	5.425.697	(7.291.737)	512.700	512.700	512.700	512.700
4- Resultado Nominal	1.600.079	(25.728.212)	0	0	0	0
5- Estoque da Dívida	64.027.939	189.005.735	197.626.162	225.953.716	244.050.902	300.664.223

Nota:

Os valores correspondentes aos anos 2001 e 2002 foram corrigidos para valores constantes de 2003 com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

LEI 2617/13



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ANEXO II - METAS FISCAIS

Art. 4º § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal )  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO DE SERRA

Em R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2000	2001	2002
	VALOR	VALOR	VALOR
Patrimônio	15.114.450	6.487.751	(123.208.033,94)
Resultado Acumulado	17.727.608	24.215.358	(98.992.675,52)

LEI 2617/14



ANEXO II - METAS FISCAIS

Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)  
IPS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA

Discriminação	2003	2004	2005	2006
<b>Receitas Correntes</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>18.900.000,00</b>	<b>23.814.000,00</b>	<b>30.005.640,00</b>
Receita Tributária	-	-	-	-
Receita de Contribuições	12.000.000,00	15.120.000,00	19.051.200,00	24.004.512,00
Receita Patrimonial	600.000,00	756.000,00	952.560,00	1.200.225,60
Outras Receitas Correntes	2.400.000,00	3.024.000,00	3.810.240,00	4.800.902,40
<b>Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	-	-	-	-
<b>Total Receitas</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>18.900.000,00</b>	<b>23.814.000,00</b>	<b>30.005.640,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>18.900.000,00</b>	<b>23.814.000,00</b>	<b>30.005.640,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	650.000,00	819.000,00	1.031.940,00	1.300.244,40
Outras Despesas Correntes	230.000,00	289.800,00	365.148,00	460.086,48
Investimentos	80.000,00	100.800,00	127.008,00	160.030,08
Reserva Financeira	14.040.000,00	17.690.400,00	22.289.904,00	28.085.279,04
<b>Total Despesas</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>18.900.000,00</b>	<b>23.814.000,00</b>	<b>30.005.640,00</b>

**LEI 2617/15**



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO - 1

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

Programas e Ações	Produto/Unidade de Medida	Meta
<b>Programa: 0175 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Objetivo: CONTRIBUIR PARA A CONSECUÇÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS</b>		
» MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS MANTIDOS E CONSERVADOS / UNIDADE	
» MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS MANTIDOS / UNIDADE	
» PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO / SERVIDORES MUNICIPAIS	
» APOIO ADMINISTRATIVO DO IPS	/	
» MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	/	
» MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMES	CMES ATENDIDO / UNIDADE	1
<b>Programa: 0011 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Objetivo: ELABORAR LEIS, DECRETOS LEGISLATIVOS E RESOLUÇÕES SOBRE MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, ALÉM DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE CONTROLE EXTERNO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
» CONCLUSÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	SEDE CONSTRUÍDA	
» APARELHAMENTO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA NOVA SEDE LEGISLATIVA	SEDE MODERNIZADA	
» MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	SEDE MANTIDA / UNIDADE	
» DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA		
<b>Programa: 0043 SERRA PREVIDÊNCIA 2002-2005</b>		
<b>Objetivo: PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS</b>		
» PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREV. DE INATIVOS/PENSIONISTAS / Nº DE INATIVOS E PENSIONISTAS	884
» CAPITALIZAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FUNDO CAPITALIZADO / UNIDADE	1
<b>Programa: 0031 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E DE CONTROLE INTERNO</b>		
<b>Objetivo: APERFEIÇOAR OS PROCEDIMENTOS DAS ÁREAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO, BUSCANDO MAIOR EFICIÊNCIA E A MELHORIA DO GASTO PÚBLICO</b>		
» ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E CONTROLE INTERNO	ACOMPANHAMENTOS REALIZADOS / UNIDADE	
<b>Programa: 0021 DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Objetivo: REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, INTERPRETAR E FAZER CUMPRIR ATOS NORMATIVOS, OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DO DIREITO NOS INTERESSES DA MUNICIPALIDADE</b>		
» REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E ACESSORAMENTO AO PODER EXECUTIVO	PEÇAS PROCESSUAIS E PARECERES ELABORADOS COM ÊXITO / PERCENTUAL	

**LEI 2617/16**

<b>Programa: 0041 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Objetivo: ATENDER CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS COM QUALIDADE, AGILIDADE E EFICÁCIA E MELHORAR O CONTROLE DOS PROCESSOS.</b>			
» MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MODERNIZADA	/ PERCENTUAL	
» CONSTRUÇÃO DA SEDE E REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	SEDE ADMINISTRATIVA	/ PERCENTUAL	
<b>Programa: 0042 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>			
<b>Objetivo: AMPLIAR O NÚMERO DE OPORTUNIDADES DE TREINAMENTO E A QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>			
» QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	CURSOS REALIZADOS	/	28,00%
» SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS PARA SERVIDORES		/	30,00%
<b>Programa: 0151 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E CRESCIMENTO ECONÔMICO NA ÁREA URBANA</b>			
<b>Objetivo: CRESCIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO COM A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.</b>			
» IMPLANTAR E DESENVOLVER O FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL IMPLANTADO	/ PERCENTUAL (%)	
» MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL E DE INFORMAÇÕES	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA	/ PERCENTUAL (%)	30,00%
» FOMENTO A PEQUENOS INVESTIMENTOS	EMPREGOS GERADOS	/ NÚMERO DE EMPREGOS	20,00%
<b>Programa: 0152 HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>			
<b>Objetivo: REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, DO CONGESTIONAMENTO VIÁRIO, DO TEMPO DE DESLOCAMENTOS DA POPULAÇÃO E DA DEGRADAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, ATRAVÉS DA ABERTURA DE VIAS, DE MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO.</b>			
» EFETIVAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	DEPARTAMENTO ESTRUTURADO	/ PERCENTUAL	25,00%
» HUMANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	CAMPANHAS EDUCATIVAS	/ UNIDADE	
» INTERVENÇÕES VIÁRIAS	ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS	/ UNIDADE	
<b>Programa: 0153 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E CRESCIMENTO ECONÔMICO NA ÁREA RURAL</b>			
<b>Objetivo: AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E A QUALIDADE DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS, NÃO AGRÍCOLAS E PESQUEIRO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, COMO</b>			
» PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	SETOR PESQUEIRO DESENVOLVIDO	/ PERCENTUAL (%)	
» DESENVOLVIMENTO DE RENDA NÃO AGRÍCOLA (AGROTURISMO E AGROINDÚSTRIA ARTESANAL RURAL)	SETOR RURAL DESENVOLVIDO	/ PERCENTUAL (%)	
» MELHORIA DA PECUÁRIA	SETOR PECUÁRIO COM TECNOLOGIA	/ PERCENTUAL (%)	
» MELHORIA DA AGRICULTURA E DA INFRA ESTRUTURA RURAL	SETOR AGRÍCOLA DESENVOLVIDO	/	
<b>Programa: 0171 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>Objetivo: PROPORCIONAR AOS CIDADÃOS SERRANOS, O ACESSO AOS SEUS DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS</b>			
» IMPLANTAR NÚCLEO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	VÍTIMAS ATENDIDAS	/ PESSOA	2.340
» CAPACITAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO EM	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	/ PESSOA	240
» ATENÇÃO À MULHER	MULHERES ATENDIDAS	/ PESSOA	1.950
<b>Programa: 0172 PAZ NA SERRA - COMBATE À VIOLÊNCIA</b>			
<b>Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO</b>			
» IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA	PROJETOS IMPLEMENTADOS	/ NÚMERO DE PROJETOS	11
» CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA AGENTES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM PÚBLICOS VULNERÁVEIS À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	/ CAPACITAÇÕES EFETUADAS	120
<b>Programa: 0174 DEFESA CIVIL</b>			
<b>Objetivo: PREVENIR E MINIMIZAR DESASTRES, SOCORRER E ASSISTIR ÀS POPULAÇÕES AFETADAS, RECONSTRUIR E RECUPERAR CENÁRIOS DANIFICADOS E RESTABELECER O MORAL SOCIAL.</b>			
» IMPLANTAR PLANO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	MUNICÍPIES ATENDIDOS	/ PESSOA	3.000



<b>Programa: 0173 CIDADANIA PARA TODOS</b>			
<b>Objetivo: PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AOS CIDADÃOS SERRANOS NAS ÁREAS JURÍDICA, DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E EMISSÃO DE DOCUMENTOS</b>			
» IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, EMISSÃO ATENDIMENTOS EFETUADOS DE DOCUMENTOS CIVIS E PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - CASA DO CIDADÃO.		/ PESSOA	18.150
» IMPLEMENTAR ATIVIDADES EDUCATIVAS E ORGANIZATIVAS SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NAS COMUNIDADES	ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	/ ATIVIDADES	10
<b>Programa: 0101 ADEQUAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR.</b>			
<b>Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
» CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	UNIDADES CONSTRUÍDAS E MELHORADAS	/ UNIDADE	10
» MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES MANTIDAS	/ UNIDADE	122
» CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	UNIDADES CONSTRUÍDAS E MELHORADAS	/ UNIDADE	13
<b>Programa: 0102 GESTÃO MUNICIPAL ESCOLAR - ESCOLA CAMPEÃ</b>			
<b>Objetivo: GARANTIR O ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO DA POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR; AUMENTAR A EQUIDADE; MELHORAR A EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.</b>			
» CHAMADA ESCOLAR	CADASTRO REALIZADO	/ UNIDADE	1
» DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROAFE.	UNIDADE DE ENSINO BENEFICIADAS	/ UNIDADE	54
» MICROPLANEJAMENTO DA ZONA URBANA E RURAL - PRO-DADOS	MICROPLANEJAMENTO REALIZADO	/ UNIDADE	122
» DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - PROAFE	UNIDADE DE ENSINO BENEFICIADA	/ UNIDADE	68
» REALIZAÇÃO DO CENSO ESCOLAR MUNICIPAL	CENSO ESCOLAR REALIZADO	/ UNIDADE	1
» REVITALIZAÇÃO DO PROJETO PRÓ-ESCOLA (SUCESSO ESCOLAR) NAS UNIDADES DE ENSINO	UNIDADES DE ENSINO ATENDIDAS	/ UNIDADE	68
» CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM I E II NAS UNIDADES DE ENSINO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ALTERNATIVA.	UNIDADES DE ENSINO ATENDIDAS	/ UNIDADE	53
» CONTINUIDADE DOS JOGOS ESTUDANTIS DA SERRA - JES	JOGOS REALIZADOS	/ EVENTO	1
» SAÚDE ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA	/ UNIDADE	122
» IMPLANTAÇÃO DO "SERRA MINHA TERRA" (TURISMO PEDAGÓGICO)	UNIDADES DE ENSINO CONTEMPLADAS	/ UNIDADE	122
<b>Programa: 0103 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E QUALIDADE DO ENSINO-APRENDIZAGEM</b>			
<b>Objetivo: GARANTIR ÀS UNIDADES ESCOLARES CONDIÇÕES BÁSICAS PARA ASSEGURAR AMBIENTE PROPÍCIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO, APERFEIÇOAR, MUNICIPAL DE ENSINO.</b>			
» IMPLANTAÇÃO DO SAEFS (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE SERRA)	UNIDADES DE ENSINO CONTEMPLADAS	/ UNIDADE	68
» AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. ( SEDU )	UNIDADES DE ENSINO CONTEMPLADAS	/ UNIDADES	70
» IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA CURRICULAR E SUPERVISÃO GERAL DO FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO.	UNIDADES DE ENSINO ATENDIDAS	/ UNIDADE	122
» IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.	UNIDADES ATENDIDAS	/ UNIDADE	122

<b>Programa: 0104 INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO</b>			
Objetivo: MODERNIZAR E AGILIZAR O SISTEMA PÚBLICO EDUCACIONAL DE SERRA.; SUPRIR, QUALITATIVA E RAPIDAMENTE O SISTEMA EDUCACIONAL COM INFORMAÇÕES PERTINENTES A SEUS SEGMENTOS.			
» INFORMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ( SEDU ) E DAS UNIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS.	ADM. CENTRAL/SEDU UNIDADES DE ENSINO INFORMATIZADA	/ UNIDADE	56
» INFORMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL COM AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	UNIDADES DE ENSINO INFORMATIZADAS	/ UNIDADE	70
<b>Programa: 0161 QUALIDADE URBANA</b>			
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.			
» IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO	DISPONIBILIDADE DE DADOS CARTOGRÁFICOS E ALFANUMÉRICOS ATUALIZADOS DA ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO.	/ CM²/UN	25,00%
» LEVANTAMENTO E DESENHO DIGITALIZADO DAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ACERVO TÉCNICO PRÉ-EXISTENTE	MELHOR ACESSIBILIDADE E MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES, FACILITANDO OBRAS DE	/ UNIDADE (PRANCHA)	
» REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANA (CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURAS, E PDU) COM DIVULGAÇÃO PARA A POPULAÇÃO	LEIS URBANÍSTICAS REVISADAS COM MAPAS E ANEXOS DEVIDOS	/ UN	
» PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (LOTEAMENTOS IRREGULARES E CLANDESTINOS)	OCUPAÇÕES REGULARIZADAS	/ UN (LOTES)	3.000
» FORNECIMENTO DE PROJETOS DE CASAS POPULARES: ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES, CADERNO DE ENCARGOS, RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE OBRAS.	PROJETOS COMPLETOS DE HABITAÇÃO POPULAR PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.	/ N° DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA (FAMÍLIAS)	25,00%
<b>Programa: 0061 CONSCIENTIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>			
Objetivo: ESCLARECER A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO TRIBUTO, PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO MUNICÍPIO			
» CAMPANHA PUBLICITÁRIA	CAMPANHAS REALIZADAS	/ UNIDADE	7
<b>Programa: 0062 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>			
Objetivo: AUMENTAR A ARRECAÇÃO PRÓPRIA, COM APRIMORAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS, GERENCIAIS E OPERACIONAIS, E MELHORAR A RELAÇÃO ENTRE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E OS AGENTES EXTERNOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO.			
» IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS -	SISTEMA IMPLANTADO	/ UNIDADE	1
» MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INSTALAÇÕES AMPLIADAS/MODERNIZADAS	/ %	10%
» PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEDU	SECRETARIA MODERNIZADA	/ UNIDADE	
» PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SESA	SECRETARIA MODERNIZADA	/ UNIDADE	
<b>Programa: 0141 CONTROLE AMBIENTAL</b>			
Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DO MUNICÍPIO			
» SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS	/ UNIDADE	1
» CENTRO DE PESQUISAS AMBIENTAL	RECICLAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E	/ UNIDADE	1
<b>Programa: 0142 EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>			
Objetivo: SENSIBILIZAR A COMUNIDADE, SOBRE OS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIOS.			
» SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL " SAI "	01 CD ROOM; DESENVOLVIMENTO DE SITE,	/ UNIDADE	1
» PENSAR NA TERRA E AGIR NA SERRA	PROFESSORES /REDE PUBLICA TREINADOS;	/ UNIDADE	1
» PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM TORNO DA CST	TODOS OS BAIRROS EM TORNO DA CST	/ UNIDADE	1
» AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS COMUNIDADES	PESCADORES E CATADORES -	/ UNIDADE	3

<b>Programa: 0143 PROTEÇÃO DO ECOSISTEMA</b>				
Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO MEDIANTE A CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.				
» PLANO ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÓMICO DO LITORAL " ZEE "	USO ORDENADO DOS RN	/	NÃO INFORMADA	1
» RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	USO ADEQUADO DOS RECURSOS HÍDRICOS	/	IQA	2
» CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO "UC'S E AVES'S"	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E AVES'S	/	UNIDADE	2
» PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO " PDA "	ARBORIZAÇÃO IMPLANTADA	/	IAV	1
<b>Programa: 0074 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				
Objetivo: PROVER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS E PROPICIAR MELHORES INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTOS AO PÚBLICO				
» MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PRÉDIOS REFORMADOS	/	M2	4.500
<b>Programa: 0071 SISTEMA DE ESGOTAMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA</b>				
Objetivo: AMPLIAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTO POR SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
» IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO CONSTRUÍDAS	/	UNIDADES	
» AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO	SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE	/	METROS	20.000
» MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SISTEMA MANTIDO EM PERFEITAS	/	METROS	6.000
<b>Programa: 0072 PONTES, ESCADARIAS E GALERIAS</b>				
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA, NO QUE DIZ RESPEITO AO TRÁFEGO NO MUNICÍPIO.				
» CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, ESCADARIAS E GALERIAS	PONTES, ESCADARIAS E GALERIAS	/	M3 (CONCRETO)	1.857
<b>Programa: 0073 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E COMPLEMENTOS</b>				
Objetivo: AMPLIAR E MANTER A REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO				
» PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	VIAS CONSTRUÍDAS	/	KM	125
» LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE PLUVIAL	REDE PLUVIAL MANTIDA	/	METROS	24.000
<b>Programa: 0051 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				
Objetivo: INTEGRAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS ENTRE SECRETARIAS E MELHORIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO				
» EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES E SISTEMAS CORPORATIVOS	INFRA-ESTRUTURA EXPANDIDA E MODERNIZADA	/	PERCENTUAL	90%
<b>Programa: 0052 GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>				
Objetivo: AMPLIAR O CONHECIMENTO, BEM COMO A MOBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE SUA CAPACIDADE DE DECIDIR OBRAS/PROJETOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL				
» GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	POPULAÇÃO MOBILIZADA	/	PERCENTUAL	35%
<b>Programa: 0121 LAR DOCE LAR - MELHORIA NAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS</b>				
Objetivo: PROMOVER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS PROJETOS HABITACIONAIS, NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÕES IRREGULARES.				
» IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS EM ÁREAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS HABITAR BRASIL, PAR, PASS, PRÓ-MORADIA, MORAR MELHOR, CARTA DE CRÉDITO.	FAMÍLIAS ATENDIDAS	/	FAMÍLIAS	4.000
» PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DAS HABITAÇÕES IRREGULARES.	FAMÍLIAS ATENDIDAS	/	FAMÍLIAS	300
» PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - LOTEAMENTOS IRREGULARES E CLANDESTINOS	OCUPAÇÕES REGULARIZADAS	/	UN (LOTES)	3.000
» FORNECIMENTO DE PROJETOS DE CASAS POPULARES: ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES, CADERNO DE ENCARGOS, RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE OBRAS.	PROJETOS COMPLETOS DE HABITAÇÃO POPULAR PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.	/	Nº DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA (FAMÍLIAS)	25,00%

<b>Programa:</b> 0122	<b>ATENÇÃO A PESSOA IDOSA</b>			
<b>Objetivo:</b>	ATENDER PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS, ATRAVÉS DE PROJETOS QUE VALORIZEM E ESTIMULEM AS POTENCIALIDADES FÍSICAS, ARTÍSTICAS, INTELECTUAIS E SOCIAIS, BUSCANDO A AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA DO IDOSO.			
» ESTÍMULO E VALORIZAÇÃO DAS POTENCIALIDADES FÍSICAS, ARTÍSTICAS, INTELECTUAIS E SOCIAIS DOS IDOSOS DA SERRA	IDOSOS AUTÔNOMOS INTEGRADOS, PARTICIPATIVO NA FAMÍLIA E NA SOCIEDADE.	/	Nº DE IDOSOS PARTICIPANTES	2.500
» HUMANIZAÇÃO DE ASILOS	ASILOS HUMANIZADOS	/	UNIDADE	1
<b>Programa:</b> 0123	<b>SERRA CIDADÃ "FAZENDO GENTE FELIZ"</b>			
<b>Objetivo:</b>	ATENDER NO PRÓPRIO BAIRRO OU REGIÃO, O MORADOR QUE TEM DIFICULDADE DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E OUTROS, OFERECIDO PELO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA DESSA POPULAÇÃO			
» PROMOVER A CIDADANIA AOS MUNICÍPIES CARENTES	MUNICÍPIES CARENTES	/	MUNICÍPIES	73.440
» PARTICIPAÇÃO DA SEDU NO PROJETO SERRA CIDADÃ	PROJETO EXECUTADO	/	UNIDADE	12
<b>Programa:</b> 0124	<b>CUIDA DE MIM</b>			
<b>Objetivo:</b>	PROPORCIONAR CONDIÇÕES MAIS HUMANAS DE SOBREVIVÊNCIA AO MUNICÍPE DESPROVIDO DE RECURSOS FINANCEIROS.			
» REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	BENEFÍCIOS REVISTOS	/	Nº DE BENEFÍCIOS REVISTOS	700
» ATENDIMENTO A POPULAÇÃO ADULTA DE RUA	USUÁRIOS ADULTOS QUE VIVEM NA RUA	/	PESSOAS ATENDIDAS	2.025
» ATENDIMENTO EMERGÊNCIAL E CESTAS BÁSICAS	MUNICÍPIES ATENDIDOS	/	MUNICÍPIES	80.640
» ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA	POPULAÇÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CARENTE	/	PESSOAS ATENDIDAS	3.787
<b>Programa:</b> 0125	<b>ATENDIMENTO AO TRABALHADOR</b>			
<b>Objetivo:</b>	AUMENTAR O NÍVEL DE EMPREGABILIDADE NO MUNICÍPIO DE SERRA			
» PROMOÇÃO / EMPREGO	OCUPAÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO, PESSOAS COLOCADAS, RAZÕES DA	/	Nº DE PESSOAS DESEMPREGADAS	7.200
» ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ASSOCIATIVOS PARA PRODUÇÃO E COOPERAÇÃO	GRUPOS FORMADOS; NOVOS EMPREGOS; PESSOAS TREINADAS	/	Nº DE NOVAS OPORTUNIDADES	1.000
» EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E COMUNITÁRIA	MORADOR TREINADO	/	Nº DE PESSOAS TREINADAS	1.200
<b>Programa:</b> 0126	<b>ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>			
<b>Objetivo:</b>	POSSIBILITAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, EXPOSTOS A SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, DE FORMA A OFERECER OPORTUNIDADES DE INSERÇÃO DESTES MESMOS SUJEITOS NA PRODUÇÃO DE UMA REALIDADE MENOS AGRESSORA, MENOS EXCLUDENTE, MAIS SOLIDÁRIA E			
» ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ENTIDADES FILANTRÓPICAS DA SOCIEDADE CIVIL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	/	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	1800
» ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	/	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	1700
» ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SISTEMA DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS OU PERMANENTES	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	/	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	90
» ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMO RISCO SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, CONFLITO COM A LEI, USO E TRÁFICO DE DROGAS, ETC.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS ATENDIDOS	/	Nº DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS ATENDIDOS	800
<b>Programa:</b> 0127	<b>GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA NA ÁREA SOCIAL</b>			
<b>Objetivo:</b>	ACOMPANHAR, FISCALIZAR, DELIBERAR, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO PELOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS			
» MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA (COMASSE)	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	/	UNIDADE	
» ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSELHOS TUTELARES E CONSELHOS DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	CONSELHOS TUTELARES E CONSELHO DE DIREITOS ESTRUTURADOS E MANTIDOS	/	UNIDADE	



**LEI 2617/21**

<b>Programa:</b> 0111	<b>PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOOSE, DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E ANIMAIS SINANTRÓPICOS.</b>			
<b>Objetivo:</b>	REDUZIR MORBIMORTALIDADE POR ZOOSE, DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E ANIMAIS SINANTRÓPICOS, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE.			
» CONTROLE E PROFILAXIA DA RAIVA ANIMAL	100% DOS ANIMAIS VACINADOS; CAPTURA E	/ ANIMAIS		50.500
» CONTROLE DE ROEDORES, PRAGAS URBANAS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS	ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS	/ OCORRÊNCIAS: AMOSTRAS		2.800
» CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	IDENTIFICAÇÃO E CLASSIF. DE 1001 DOS	/ IMÓVEIS		475.665
» MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E	/		
» COMBATE AOS FOCOS DE MOSQUITOS CULEX	MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS	/		
	DIMINUIÇÃO DO N.º DE MOSQUITOS	/ MOSQUITOS CAPTURADOS		
<b>Programa:</b> 0112	<b>ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO</b>			
<b>Objetivo:</b>	GARANTIR A COBERTURA DE ASSISTÊNCIA E AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.			
» ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E PREVENÇÃO DO CÂNCER.	MULHERES ATENDIDAS - PESSOAS DE RISCO.	/ PERCENTUAL PESSOAS		60,00%
» ORIENTAÇÃO AO EXERCÍCIO FÍSICO	PACIENTE - CLIENTE ORIENTADO E	/ PESSOA		1
» SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR (SISVAN) NA FAIXA ETÁRIA DE 0 À 5 ANOS E GESTANTES.	CRIANÇAS E GESTANTES ACOMPANHADAS E	/ CRIANÇAS E GESTANTES		1
» PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL ENQUANTO BEM ESTAR BIO-PSICO-SOCIAL	RECUPERADAS.	/		
» SERRA CIDADÃ: EDUCAÇÃO EM SAÚDE	PACIENTES ATENDIDOS	/ PESSOA		3.500
» SAÚDE BUCAL	PALESTRAS REALIZADAS - PROCEDIMENTOS	/ PALESTRAS/ PROCEDIMENTOS		
	PESSOAS ATENDIDAS; PROCEDIMENTOS	/ PESSOAS		
<b>Programa:</b> 0113	<b>PACS/PSF - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
<b>Objetivo:</b>	IMPLEMENTAR O MODELO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, PREVENINDO E RECUPERANDO A SAÚDE DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA MUDANÇA DE PRÁTICAS DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA.			
» CADASTRO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA DAS FAMÍLIAS	FAMÍLIAS CADASTRADAS	/ FAMÍLIAS		13 EQUIPES
<b>Programa:</b> 0114	<b>ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE</b>			
<b>Objetivo:</b>	EXECUTAR A POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM AUMENTO DA QUANTIDADE DO ATENDIMENTO, E DA RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS.			
» CONSOLIDAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE	SISTEMA REGIONALIZADO DE SAÚDE	/		90,00%
» CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADES REFORMADAS	/ UNIDADES		5
» CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	AUDITORIAS REALIZADAS	/ N.º DE AUDITORIAS		75% SERVIÇOS
» IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO SUS	POPULAÇÃO CADASTRADA (TOTAL)	/ PESSOAS		90,00%
<b>Programa:</b> 0115	<b>IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE.</b>			
<b>Objetivo:</b>	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS DE MANEIRA OPORTUNA A PARTIR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, PRINCIPALMENTE AQUELES DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.			
» CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS (SARAMPO, RAIVA, PÓLIO, RUBÉOLA, TÉTANO, COQUELUCHE E DIFTERIA).	IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO	/ PESSOAS		90%;70%
» CONTROLE DOS AGRAVOS PRIORITÁRIOS (HANSENIASES, TUBERCULOSE, DST/AIDS, DIABETES E HIPERTENSÃO)	CASOS NOVOS DESCOBERTOS	/ PERCENTUAL PACIENTES		163;190
» MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS E TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS	EXAMES DE SWAB REALIZADOS	/ PERCENTUAL		16%;360
» VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE	REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	/ REGISTROS DE BOLETINS ÚNICOS DE PRODUÇÃO POR		2.825
» EDUCAÇÃO EM SAÚDE (CANAL SAÚDE + PROGRAMAS)	DA POPULAÇÃO	/		
	EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO E DOS	/ PESSOAS		
	PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	/		
<b>Programa:</b> 0116	<b>APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÉUTICO</b>			
<b>Objetivo:</b>	TORNAR SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUTIVO NAS SITUAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE SUA GESTÃO.			
» MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL BÁSICA	MEDICAMENTOS BÁSICOS DISTRIBUÍDOS;	/		
» MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR E ESPECIALIZADA	REDE MANTIDA	/		

<b>Programa: 0081</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>			
Objetivo:	AMPLIAR E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS ÁREAS DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS E FEIRAS.			
» AMPLIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE FEIRAS		PRODUTOS DE BOA QUALIDADE OFERTADOS	/	30
» CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS		DISPONIBILIDADE DE VAGAS	/ M²	8
» AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS		ÁREA DE LAZER	/ M²	50
<b>Programa: 0082</b>	<b>LUZ PARA TODOS</b>			
Objetivo:	ATENDER À NECESSIDADE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
» EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		LUMINÁRIAS DE ALTA EFICIÊNCIA E REDUÇÃO DE POTÊNCIA DE LÂMPADAS	/ KWH/MÊS	7.160
» EXPANSÃO DA REDE COM ILUMINAÇÃO		POSTES, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS DE ALTA EFICIÊNCIA	/ NÚMERO DE POSTES, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS INSTALADAS	2.700
» MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		DEMANDAS ATENDIDAS	/ QUANTIDADE DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS SUBSTITUÍDOS	
<b>Programa: 0083</b>	<b>VIVENDO MELHOR</b>			
Objetivo:	LIMPAR E HIGIENIZAR O MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO			
» RECOLHIMENTO DE LIXO, VARRIÇÃO DE RUAS, CAPINA, RASPAGEM, ROÇAGEM E PINTURA DE MEIO-FIO		LIXO RECOLHIDO E DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS	/ TONELADA	92.786
» RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, LIMPEZA DE CÓRREGOS E VALÕES		ENTULHOS RECOLHIDOS, CÓRREGOS E VALÕES LIMPOS	/ M³	82.000
<b>Programa: 0091</b>	<b>PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO</b>			
Objetivo:	PROJETAR O MUNICÍPIO A NÍVEL NACIONAL			
» PROMOVER A MARCA "SERRA" E DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS		LOGOMARCA "SERRA"	/	
» PROMOVER O ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SERRA.		ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL	/	
<b>Programa: 0092</b>	<b>PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO</b>			
Objetivo:	CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SERRANA, PARA AUMENTAR A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
» FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		CRIAÇÃO DO FUNDO	/	
» APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS		ATIVIDADES APOIADAS	/	
<b>Programa: 0093</b>	<b>PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA</b>			
Objetivo:	ATRAIR MAIS TURISTAS PARA O MUNICÍPIO, GERANDO EMPREGOS E RENDA			
» IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		OBRAS REALIZADAS	/	
» FOMENTO ÀS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS		EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	/	
<b>Programa: 0094</b>	<b>FOMENTAR O AGROECOTURISMO</b>			
Objetivo:	ATRAIR TURISTAS QUE PROCURAM CONHECER MAIS SOBRE A VIDA NO CAMPO E O POTENCIAL ECOLÓGICO DA REGIÃO.			
» PROMOVER A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA EM AGROECOTURISMO NO		ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA EM	/	
» ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DO AGROECOTURISMO		ESTUDO IMPLANTADO	/	
<b>Programa: 0095</b>	<b>ESPORTE DIREITO DE TODOS</b>			
Objetivo:	INTEGRAR A POPULAÇÃO E DIVULGAR OS BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE FÍSICA; BUSCAR PARCERIAS COM VOLUNTARIADO ESPORTIVO, FORTALECENDO O MOVIMENTO COMUNITÁRIO NA ÁREA ESPORTIVA, SOCIAL E DE LAZER; INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA AMADORA NO MUNICÍPIO; INCENTIVAR CRIA			
» INCENTIVAR O ESPORTE NO MUNICÍPIO DE SERRA.		REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	/ Nº DE COMPETIÇÕES	81
» PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER.		PROJETO APOIADO E EVENTO REALIZADO.	/ Nº DE PARTICIPANTES X Nº DE EVENTOS	3.357
» CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER		ÁREA CONSTRUÍDA E MANUTENÇÃO DE ÁREA	/ M2	63



**LEI 2617/23**

<b>Programa: 0096 PRESERVAÇÃO DOS ACERVOS CULTURAIS E OUTROS BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO</b>			
<b>Objetivo: PRESERVAR OS ACERVOS E OUTROS BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO</b>			
» PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	PATRIMÔNIO PRESERVADO	/	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS PRESERVADOS 8
» PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL.	/	NÚMERO DE EVENTOS REALIZADOS OU NÚMERO DE PROJETOS APROVADOS 25
» CRIAÇÃO DO MUSEU DE SERRA E CENTRO DE MEMÓRIA	MUSEU CRIADO	/	
<b>Programa: 0097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL</b>			
<b>Objetivo: PROMOVER E DIVULGAR A CULTURA NO MUNICÍPIO, VISANDO A FORMAÇÃO E A INFORMAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>			
» REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS ( ARTES NA PRAÇA – CINEMA E TEATRO )	EVENTOS REALIZADOS	/	EXPOSITORES 510
» CICLO FOLCLÓRICO RELIGIOSO DE SERRA	FESTA REALIZADA	/	QUANTIDADE DE FESTAS 12
» LEI DE INCENTIVO CULTURAL CHICO PREGO	PROJETOS CULTURAIS REALIZADOS	/	PROJETOS CULTURAIS REALIZADOS 30
» IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E VOLANTES	BIBLIOTECA PÚBLICA	/	6(SEIS) BIBLIOTECAS POR ANO, PRIORIZANDO BAIROS COM DIFICULDADES DE ACESSO À INFORMAÇÃO 23
» PROMOÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA – CONVÊNIO ABC	CULTURA AFRO-BRASILEIRA PROMOVIDA	/	Nº DE PROJETOS/ EVENTOS APOIADOS

